



Ano I - Edição 09 – Cassilândia - MS – 17 de Abril de 2013 Pág. 01

PODER EXECUTIVO

187/13 de 25 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lucielma Rodrigues F. Martins**, matrícula 1458, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte (20) de março de 2013 e término em três (03) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

188/13 de 25 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Nilma Gomes Pereira**, Inspetor de Alunos, matrícula 1540, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezesseis (16) de março de 2013 e término em trinta (30) de março de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

189/13 de 25 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Lazaro Ferreira de Oliveira**, Gari, matrícula 1440, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de dois (02) de julho de 2011 a primeiro (1º) de julho de 2012, com início em vinte (20) de março de 2013 e término em dezoito (18) de março de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

190/13 de 25 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Viviane Alves Souza Borges**, Agente de Fiscalização, matrícula 651, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em seis (06) de março de 2013 e término em vinte (20) de março de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

191/13 de 25 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Liene Leonel de Freitas Carrilho**, matrícula 1363, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em vinte e um (21) de março de 2013 e término em três (03) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

192/13 de 25 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Dionézio Barbosa de Godoi**, matrícula 1010, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e dois (22) de março de 2013 e término em vinte e oito (28) de março de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

193/13 de 25 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Vilmar Tiago Nascimento Rodrigues**, Gari, matrícula 1803, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2012 a quatorze (14) de março de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

194/13 de 25 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Rodrigues da Silva Camargo**, matrícula 378, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e cinco (25) de março de 2013 e término em oito (08) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

195/13 de 25 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a Licença Para Trato de Interesse Particular, concedida ao Sr. **Jair Paulo Fernandes**, Gari, matrícula 1455, pela Portaria nº 415/12 de 02 de julho de 2012, a partir de 1º/04/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

196/13 de 25 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Osania Aparecida Souza Silva Amaral**, Professora, matrícula 646, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em vinte e um (21) de março de 2013 e término em dezoito (18) de julho de 2013, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

197/13 de 25 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Irene Andrade da Silva Soares**, matrícula 1415, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte e cinco (25) de março de 2013 e término em três (03) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

198/13 de 27 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lucelma Borges Nunes**, matrícula 172, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de oito (08) dias, com

início em vinte e dois (22) de março de 2013 e término em vinte e nove (29) de março de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

200/13 de 27 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria das Graças Silva**, matrícula 1897, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e seis (26) de março de 2013 e término em nove (09) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

201/13 de 27 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Andrea Souza S. Oliveira	1610	14/04/2012	13/04/2013	15/04/2013	29/04/2013

Cleunice P. Neto do Amaral	321	14/04/2012	13/04/2013	15/04/2013	29/04/2013
Delcimar Rosa dos S. Souza	39	15/01/2012	14/01/2013	01/04/2013	15/04/2013
Eliane Andrade Pereira	238	04/04/2012	03/04/2013	08/04/2013	22/04/2013
Elisa Keiko O. More	1906	02/01/2012	01/01/2013	01/04/2013	15/04/2013
Felipe Leal B. de Moraes	1916	16/01/2012	15/01/2013	09/04/2013	08/05/2013
Izabel Deuslan R. de Melo	02	15/01/2012	14/01/2013	01/04/2013	15/04/2013
Kátia Aparecida Nespolti	783	10/06/2011	09/06/2012	01/04/2013	15/04/2013
Luciana Dias de Freitas	1429	26/06/2011	25/06/2012	01/04/2013	15/04/2013
Maria Aparecida da Silva	629	01/03/2011	29/02/2012	10/04/2013	24/04/2013
Maria Aparecida de Menezes	190	01/03/2012	28/02/2013	29/04/2013	13/05/2013
Roberta Moraes Correa	1623	02/06/2011	01/06/2012	08/04/2013	22/04/2013
Sandra Cristina Henrique	82	15/01/2012	14/01/2013	11/04/2013	20/04/2013
Victor Hugo P. Figueiró	308	04/02/2012	03/02/2013	01/04/2013	30/04/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

202/13 de 27 de março de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10), quinze (15), e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Gabriel Ribeiro Gregório	1069	14/01/2010	13/01/2011	01/04/2013	10/04/2013
Jan Fabio Nunes da Silva	1467	17/10/2011	16/10/2012	01/04/2013	10/04/2013
José Jesus Francisco Lima	236	05/03/2011	04/03/2012	01/04/2013	20/04/2013
Jozeley B. da Costa Andrade	367	02/08/2011	01/08/2012	15/04/2013	29/04/2013
Liene Leonel de Freitas Carrilho	1363	16/10/2011	15/10/2012	08/04/2013	22/04/2013
Sandra Cristina Henrique	82	15/01/2011	14/01/2012	01/04/2013	10/04/2013

204/13 de 04 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Recepcionista a Sra. **Neuzely Queiroz Garcia**, matrícula 1503, CPF nº 975.284.551-72, a partir de 01/04/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

205/13 de 04 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Inês Delfina de Freitas**, matrícula 139, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dois (02) de abril de 2013 e término em dezesseis (16) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

203/13 de 04 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Joana de Souza Filgueiras**, matrícula 483, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e oito (28) de março de 2013 e término em onze (11) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

206/13 de 04 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Aparecida Soares Silva Nogueira**, matrícula 743, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

207/13 de 04 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Laudirene Souza Santos Magalhães**, matrícula 510, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e seis (26) de março de 2013 e término em primeiro (1º) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

208/13 de 04 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Valdevino Ferreira Ramos**, Gari, matrícula 929, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2011 a vinte e nove (29) de

fevereiro de 2012, com início em oito (08) de abril de 2013 e término em sete (07) de maio de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

209/13 de 05 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Orozina Alves da Cruz**, matrícula 258 Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quatro (04) de abril de 2013 e término em dezoito (18) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

210/13 de 05 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Maria Aparecida Mendes da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 353, referente ao período aquisitivo de vinte e sete (27) de abril de 2008 a vinte e seis (26) de abril de 2009, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

213/13 de 10 de abril de 2013.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

211/13 de 05 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - **Retificar** o art. 1º da Portaria nº 164/13 de 1º de março de 2013, na parte onde se lê: "**Erika Franco Maia – Nível II – Contrato nº 012/2013 – carga horária 22 h/a – início do contrato 01/03/2013 – término do contrato 05/07/2013**", leia - se: "**Erika Franco Maia – Nível II – Contrato nº 012/2013 – carga horária 22 h/a – início do contrato 01/03/2013 – término do contrato 07/04/2013**"; como sendo o correto, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

212/13 de 10 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Eda Maria Maia de Assis**, matrícula 261 Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em cinco (05) de abril de 2013 e término em dezenove (19) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Técnico Agrícola o Sr. **Rafael da Costa Leite**, matrícula 1917, CPF nº 067.940.149-04, a partir de 08/04/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

215/13 de 10 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Merendeira:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Francisca dos Santos	026/2013	40 h	10/04/2013	20/12/2013
Suely Reis Costa	027/2013	40 h	10/04/2013	20/12/2013
Dircione da Silva Tiago	028/2013	40 h	10/04/2013	20/12/2013
Eleuza Machado Martins	029/2013	40 h	10/04/2013	20/12/2013
Sonia Garcia Rodrigues	031/2013	40 h	10/04/2013	20/12/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

216/13 de 10 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer as funções de Fonoaudióloga junto a Secretaria de Saúde, conforme Anexo I Tabela 2 da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, valores reajustados conforme Lei nº 1.314/2002, Lei nº 1.401/2004, Lei nº 1.456/2005, Lei nº 1.512/2006, Lei nº 1562/2007, Lei nº 109/2008, Lei nº 1.618/2008, Lei nº 1.684/2009 e Lei nº 1.903/2013, bem como Incentivo assegurado pela Lei Municipal 1.730/2009 de 09 de setembro de 2009, a partir da presente data:

Contratado	Nº Contrat	CPF	Início do Contrato	Término do Contrato
Leda Silvia Fernandes Barbosa	030/2013	139.110.508-797	10/04/2013	31/12/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

217/13 de 11 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Merendeira:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Poliana Ferreira de Souza	032/2013	40 h	11/04/2013	20/12/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

218/13 de 11 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. **Valtercides Magalhães Junior**, matrícula 514, Motorista II, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em onze (11) de abril de 2013, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

219/13 de 11 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Franciely Garcia Queiroz da Silva**, matrícula 1846, ocupante do cargo de Merendeira, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Antonio Paulino, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, ao Sr. **Arthur Barbosa de Souza Filho**, Agente de Fiscalização, matrícula 24, afastamento temporário de seu cargo por incompatibilidade com o cargo de Vereador na Egrégia Câmara Municipal, se direito a remuneração face à opção da remuneração de Vereador.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

2.837/2013 – de 15 de abril de 2013.

"Fixa Preços Público para Serviços Prestados por Maquinários e Equipamentos Rodoviários Municipais, e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 837/91 de 30/12/1991 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Os Preços Públicos cobrados pelo município, pelos serviços prestados pelo aluguel de maquinários e equipamentos rodoviários, por hora trabalhada, são os seguintes:

Maquinários / Equipamentos Rodoviários	Valor R\$
Motoniveladora	R\$ 105,00
Pá Retro-escavadeira	R\$ 77,00
Caminhão Truque	R\$ 70,00
Pá Carregadeira	R\$ 91,00
Caminhão Toco	R\$ 49,00
Rolo Compactador	R\$ 40,00
Rolo Pé-de-carneiro	R\$ 24,00
Caminhão espargidor de emulsão asfáltica	R\$ 68,00
Caminhão com esparramador de pedras	R\$ 46,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto de nº 2.352/2006, de 16 de fevereiro de 2006.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 060/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E GUAIRA COMERCIAL LTDA.
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 8.685,00 (OITO MIL SEISCENTOS OITENTA CINCO REAIS)
ASSINA: CARLOS AUGUSTO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 006/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.
CONVENIENTE: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CASSILÂNDIA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
PRAZO: 15/04/2013A 31/12/2013
VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DOTAÇÃO:
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.26 MANUT. DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS
ASSINAM DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARIM E ISAURA DE CASTRO AMIM.
DATA: CASSILÂNDIA-MS, 15 DE ABRIL DE 2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2013.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de leite pasteurizado tipo "C", e bebida láctea para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, destinados à distribuição gratuita à população carente deste Município, pelo período estimado até 31/12/2013, Sendo vencedor a empresa: BORGES GUILHERME & FREITAS LTDA-ME, com o valor global R\$ 574.400,00 (quinhentos setenta quatro mil quatrocentos reais).

Cassilândia-MS, 15 de Abril de 2013
EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: BORGES GUILHERME & FREITAS LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, BORGES GUILHERME & FREITAS LTDA-ME, para a aquisição de forma parcelada de leite pasteurizado tipo "C", e bebida láctea para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, destinados à distribuição gratuita à população carente deste Município, pelo período estimado até 31/12/2013.

Dotação:

20 GABINETE DO PREFEITO
20.104 FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
08.243.0011.2.049 MANUTENÇÃO DOM PROGRAMA DO LEITE(FIS)
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0013.2.019 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.053 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNIDADE
08.243.0014.2.054 ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE O A 6 ANOS
08.243.0013.2.056 MANUTENÇÃO DO PROJETO CRIANÇA FELIZ
08.241.0017.2.052 MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER
08.243.0012.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

08.243.0013.2.055 MANUTENÇÃO DA CASA DE ABRIGO
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.022 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor Global R\$ 574.400,00 (quinhentos setenta quatro mil quatrocentos reais)
Data: 17/04/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013.

EDITAL N° 039/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 788/2013.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 17/04/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal n° 034/2013 de 10/01/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 30/04/2013 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, n° 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” sob o regime de fornecimento indireto, objetivando a O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para o fornecimento de alimentação para os funcionários municipais, empresas prestadoras de serviços, palestrantes, ministrantes de cursos, artistas e autoridades, neste Município de Cassilândia-MS até 31/12/2013, que será regido pelo Decreto Municipal N° 2.690/2010, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/06, e pelo disposto na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 17 de Abril de 2013.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 789/2013.

EDITAL N° 040/2013.

DATA: 17/04/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal n° 034/2013 de 10/01/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 02/05/2013, às 08h00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, n° 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, OBJETO: Aquisição com o fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente (melhor qualidade e menor preço), com consumo estimado para 12 (dozes) meses, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, que será regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00, Lei Complementar Federal n° 123/06, Decreto Estadual n° 12.683/2008, Decreto Municipal N° 2.690/2010, e pelo disposto na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de

reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 17 de Abril de 2013.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial de Cassilândia

criado pela Lei Municipal n° 1.898 de 22 de Março de 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Prefeito: Carlos Augusto da Silva

Vice-Prefeito: Marcelino Pelarin

Secretária de Finanças E Planejamento:

Emilia Regina de Almeida Tolentino

Secretária de Educação:

Lucimeire Cardoso

Secretária de Saúde:

Debora Queiroz de Oliveira Marim

Secretário de Obras:

Hermes Carlos Rosa Ferreira

Secretário de Turismo Cultura Esporte Lazer E Meio Ambiente:

Eduardo José de Castro Antonio

Secretário de Administração:

Cesar Augusto de Souza

Secretária de Assistência Social:

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

Secretário de Desenvolvimento Econômico:

Altair Leonel da Silva

Procuradoria Geral:

Nadir Vilela Gaudioso

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waddy Moisés Neto

1º Vice-Presidente – Samuel Bêu Gomes

2º Vice-Presidente – Valdecy Pereira Da Costa

1º Secretário – Claudete Dosso

2º Secretário – José Martiniano de Moura

Vereador – Admilson Cesário Santos (Fião)

Vereador – Arthur Barbosa de Souza Filho

Vereador – Florisvaldo Barbosa Dias

Vereador – Francisco Machado Filho

Verador – Márcia Leonel de Souza Oliveira

Verador – Marcos Perpétuo Leite da Costa